



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

A Comissão de Justiça e Redação
EM 04/06/2014
Demetrio Funes de Faria
Presidente

Projeto de Lei Municipal nº 012 de 22 de abril de 2014.

LIDO EM 02/06/14
Demetrio Funes de Faria
Presidente



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, submete ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2015, obedecendo ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, destacando:

- I – Os objetivos Gerais da Administração;
- II – A Organização do Orçamento;
- III – A Receita Prevista;
- IV – A Despesa Fixada;
- V – As Despesas com Pessoal e Encargos;
- VI – Os dispositivos relativos à Dívida Municipal;
- VII – Os Programas de Trabalho do Governo;
- VIII – Disposições Finais.

APROVADO EM
09/06/2014
Demetrio Funes de Faria
PRESIDENTE

I – DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei, deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

- I – Diminuição da mortalidade infantil, mediante execução de ações básicas de saúde e de saneamento;
- II – Combate à pobreza e à exclusão social;
- III – Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial as áreas de educação e saúde;
- IV – Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;
- V – Plena oferta de vagas na rede de ensino municipal;
- VI – Melhoria da infraestrutura básica do município e preservação do meio ambiente;
- VII – Incentivo a geração de renda e erradicação de trabalho infantil;
- VIII – Oferta de educação pré-escolar para todas as crianças de famílias de baixa renda;
- IX – Execução de ações voltadas para a preservação da cultura.

Parágrafo Único. O município buscará o apoio de outros entes governamentais com o fim de implementar as ações voltadas para os objetivos estabelecidos neste artigo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

II – DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º Para fins previstos nesta Lei compreende-se por:

Unidade Orçamentária – cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e as dotações respectivas para execução de seus programas de trabalho;

Programa – instrumentos através do qual são definidos os objetivos finais da ação governamental;

Projeto – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas de forma limitada no tempo, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

Atividade – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;

Operação Especial – gastos que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto final e nem contraprestação direta em bens ou serviços.

Parágrafo Único. Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função, sub função, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver vinculado, enquanto que o código da natureza da despesa deverá evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e ainda a fonte de financiamento.

Art. 4º A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer as disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

III – DA RECEITA PREVISTA

Art. 5º A previsão da receita tributária não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total, exclusive as transferências de convênios com finalidades previamente estabelecidas.

Art. 6º As Receitas de Transferências Constitucionais da União e do Estado, em favor do Município, serão estimadas com base em informações fornecidas pelos órgãos governamentais competentes.

Art. 7º O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias, todos os recursos recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, quer sejam relativas a Convênios, Contratos, Acordos, Auxílios, Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extra Orçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento as Despesas Públicas Municipais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

IV – DA DESPESA FIXADA

Art. 8º A fixação da despesa levará em conta critérios que atendem a exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.

Art. 9º A despesa total do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no artigo 29 A, Inciso I e § 1º da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 10. A Lei de orçamento, conterà autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 60% (sessenta por cento) da despesa fixada.

Art. 11. - A transferência de recursos, destinada ao custeio de serviços de responsabilidade de outros entes da federação, somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.

Art. 12. Os investimentos de execução superiores a um exercício financeiro, que resultarem em despesas de capital, somente serão contemplados com dotações no orçamento de que trata a presente Lei se integrarem o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste, tiver sido legalmente autorizada.

Art. 13. A Reserva de Contingência será constituída à base de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, constará no orçamento como dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo de despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e passivos contingentes.

Art. 14. As ações resultantes de convênios acordos de cooperação com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, limitando-se o valor ao montante ajustado.

Parágrafo Único – Os decretos de abertura dos créditos autorizados na forma deste artigo, especificarão os programas de trabalho com seus respectivos códigos e natureza das despesas.

Art. 15. É vedada a concessão de crédito orçamentário com finalidade ou com dotação imprecisa.

V – DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 16. A despesa geral do Município com pessoal, definida na forma do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida e observada a seguinte distribuição:

- I – Poder Executivo 54% (cinquenta e quatro por cento).
- II – Poder Legislativo 6% (seis por cento).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Art. 17. Para os fins previstos nesta Lei, integrarão a Receita Corrente Líquida, todas as receitas correntes, com exclusão das destinadas aos custeios previdenciários e das provenientes de compensação financeira, na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999.

Art. 18. Integrarão a despesa com pessoal:

- I - Vencimentos e salários dos servidores ativos;
- II - Proventos garantidos aos inativos e pensionistas;
- III - Encargos sociais a qualquer título;
- IV - Gastos com vantagens adicionais, serviços extraordinários e ajudas de custo;
- V - Subsídios dos agentes políticos;
- VI - Gastos com terceirização de mão-de-obra;

Parágrafo Primeiro. Não serão incluídas no cálculo do limite previsto no artigo anterior:

- I - Despesas com indenização trabalhista;
- II - Despesas com incentivo à demissão voluntária;
- III - Despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial relativa a período anterior ao considerado na apuração;

Art. 19. Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 16 desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de educação, saúde e assistência social.

Art. 20. Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002 a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de educação e saúde em casos excepcionais.

Art. 21. Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

VI –DOS DISPOSITIVOS RELATIVOS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 22º. O orçamento conterà dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos resultantes de parcelamentos de encargos previdenciários e de outras dívidas patronais, inclusive precatórios expedidos pelo Poder Judiciário.

Art. 23. A Lei de Orçamento poderá autorizar a contratação de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO – respeitando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

VII – DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 24. O orçamento de que trata a presente Lei, contemplará com alocação de recursos, prioritariamente, todas as atividades constantes no vigente orçamento e, obrigatoriamente, todos os projetos previstos para 2015, que integrarão o Plano Plurianual para o quadriênio 2015/2017, ressalvados aqueles que vierem a sofrer supressões por força de disposição legal, estando autorizado a constar todos os programas legalmente instituídos.

Parágrafo Único. Poderão ser incluídos no orçamento, independentemente de previsão plurianual específica, dotações para o financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo, cuja contrapartida municipal seja inferior a 30% (trinta por cento) do valor ajustado.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O Poder Executivo poderá promover limitação de empenhos e/ou propor alteração na legislação tributária, sempre que houver risco de comprometimento do equilíbrio fiscal.

Art. 26. Até 30 dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo elaborará a Programação Financeira de Desembolso, por função de governo, para todas as unidades orçamentárias e estabelecerá as Metas Bimestrais de Arrecadação segundo as fontes e sub-fontes de receita.

Art. 27. Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será remetida até o dia 30 de setembro.

Art. 28. As emendas substanciais a proposta de orçamento deverão ser acompanhadas de exposição justificativa e acompanhada de demonstrativo com indicação detalhada dos programas de trabalho inseridos e dos que deverão servir de fonte compensatória.

Parágrafo Único. Nenhuma emenda será aprovada se estiver em desacordo com as disposições previstas no Caput deste artigo.

Art. 29. Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação de fonte de recursos correspondente.

Art. 30. A Câmara Municipal somente poderá entrar em regime de recesso parlamentar após a votação da Proposta Orçamentária.

Art. 31. Os Créditos Suplementares abertos com a cobertura de recursos colocados à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, não serão incluídos no limite autorizado na Lei de Orçamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Art. 32. As pessoas jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município, ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo Único. O Município somente concederá subvenção ou auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, na forma da Lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

Art. 33. As dotações destinadas a assistência a população carente, serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário mínimo.

Art. 34. As despesas relativas a programas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação com outras esferas de governo, serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 35. É vedada a redução ou dispensa de tributo, bem como a concessão de parcelamento não prevista em Lei ou Regulamento.

Art. 36. Se até o último dia do exercício de 2014 a Câmara Municipal não tiver concluído a votação da Proposta Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante atualizado de cada dotação, até a conclusão do processo de votação.


Art. 37. O Poder Executivo poderá promover mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, objetivando adequar-se à política de ajuste fiscal ora vigente, bem como promover concurso público e processo seletivo simplificado quando se fizer necessário.

Art. 38. Para os fins previstos no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são considerados irrelevantes despesas com bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 40. Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 10 de março de 2014.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2015

RF, art 4º, § 1º

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(b) = (a / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(d) = (c / PIB) x 100	Valor Corrente (e)	Valor Constante	(f) = (e / PIB) x 100
Receita Total	29.555	29.555	0,101	32.511	32.511	0,101	35.762	35.762	0,101
Receitas Não-Financeiras (I)	28.595	28.595	0,098	31.455	31.455	0,098	34.600	34.600	0,098
Despesas Total	29.555	29.555	0,101	32.511	32.511	0,101	35.762	35.762	0,101
Despesas Não-Financeiras (II)	29.244	29.244	0,100	32.168	32.168	0,100	35.385	35.385	0,100
Resultado Primário (I - II)	(649)	(649)	(0,002)	(714)	(714)	(0,002)	(785)	(785)	(0,002)
Resultado Nominal	897	897	0,003	987	987	0,003	1.086	1.086	0,003
Dívida Pública Consolidada	18.526	18.526	0,063	20.379	20.379	0,063	22.416	22.416	0,063
Dívida Consolidada Líquida	9.872	9.872	0,034	10.859	10.859	0,034	11.945	11.945	0,034

Fonte: Relatórios da LRF



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2015

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2013	% PIB	II - Metas Realizadas em 2013	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
I - Receita Total	20.665	0,058	20.665	0,058	-	-
II - Receitas Não-Financeiras	20.218	0,057	20.218	0,057	-	-
III - Despesas Total	20.335	0,057	20.335	0,057	-	-
IV - Despesas Não-Financeiras	20.310	0,057	20.310	0,057	-	-
V - Resultado Primário (II - IV)	(92)	(0,000)	(92)	(0,000)	-	-
VI - Resultado Nominal	7.285	0,021	7.285	0,021	-	-
VII - Dívida Pública Consolidada	15.311	0,043	15.311	0,043	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	8.159	0,023	8.159	0,023	-	-

Fonte: Relatórios da LRF



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONAIÑES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2015

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	17.419	20.665	#####	22.733	#####	29.555	#####	32.511	10,00	35.762	10,00
Receitas Não-Financeiras (I)	16.872	20.218	#####	22.241	#####	28.595	#####	31.455	10,00	34.600	10,00
Despesas Total	16.345	20.741	#####	22.815	#####	29.555	#####	32.511	10,00	35.762	10,00
Despesas Não-Financeiras (II)	16.255	20.310	#####	22.341	#####	29.244	#####	32.168	10,00	35.385	10,00
Resultado Primário (I - II)	617	(92)	#####	(100)	#####	(649)	#####	(714)	10,00	(785)	10,00
Resultado Nominal	90	7.285	#####	816	11,20	897	#####	987	10,06	1.086	10,00
Dívida Pública Consolidada	5.145	15.311	#####	16.842	#####	18.526	#####	20.379	10,00	22.416	10,00
Dívida Consolidada Líquida	874	8.159	#####	8.975	#####	9.872	#####	10.859	10,00	11.945	10,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	17.419	20.665	#####	22.733	110	29.555	130	32.511	10	35.762	10
Receitas Não-Financeiras (I)	16.872	20.218	#####	22.241	110	28.595	129	31.455	10	34.600	10
Despesas Total	16.345	20.741	#####	22.815	110	29.555	130	32.511	10	35.762	10
Despesas Não-Financeiras (II)	16.255	20.310	#####	22.341	110	29.244	131	32.168	10	35.385	10
Resultado Primário (I - II)	617	(92)	#####	(100)	109	(649)	649	(714)	10	(785)	10
Resultado Nominal	90	7.285	#####	816	11	897	110	987	10	1.086	10
Dívida Pública Consolidada	5.145	15.311	#####	16.842	110	18.526	110	20.379	10	22.416	10
Dívida Consolidada Líquida	874	8.159	#####	8.975	110	9.872	110	10.859	10	11.945	10

Fonte: Relatórios da LRF da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2015

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	0,00
Reservas	-	-	-	-	-	0,00
Resultado Acumulado	8.621	100,00	7.568	100,00	9.891	100,00
TOTAL	8.621	100,00	7.568	100,00	9.891	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	0,00
Reservas	-	-	-	-	-	0,00
Resultado Acumulado	3.123	100,00	1.717	100,00	5.501	100,00
TOTAL	3.123	100,00	1.717	100,00	5.501	100,00

Fonte: Relatórios da LRF da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2015

LRF, art 4º, § 2º, Inciso III

R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	16	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	-	-	-

Fonte: Relatórios da LRF da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2015

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a" R\$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	2011	2012	2013
RECEITAS CONCORRENTES	1.077.937	1.473.860	605.872
Receita de Contribuições	434.325	94.006	204.701
Pessoal Civil	434.325	94.006	204.701
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	643.612	1.376.283	397.600
Outras receitas Correntes	-	3.571	3.571
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	443.818	92.969	261.223
Contribuição Patronal do Exercício	443.818	92.969	261.223
Pessoal Civil	443.818	92.969	261.223
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	1.521.755	1.566.829	867.095
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.749	90.648	129.714
Despesas Correntes	32.346	90.469	127.445
Despesas de Capital	403	179	2.269
PREVIDÊNCIA SOCIAL	590.451	817.856	1.025.616
Pessoal Civil	590.451	817.856	1.025.616
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	623.200	908.504	1.155.330
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	898.555	658.325	(288.235)
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

Fonte: Prefeitura Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2015

LRF, art 4º, § 12º, inciso V

R\$ milhares

SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2015	2016		2017
	SEM MOVIMENTO	POR NÃO	EXISTIR		
	PREVISÃO PARA	RENUNCIA	DE RECEITA		
TOTAL		-	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2015

LRF, art 4º, § 1º

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2015
Aumento Permanente da Receita	425.920
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	252.890
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEF	119.790
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	53.240
Redução Permanente de Despesa (II)	57.233
Margem Bruta (III) = (I + II)	110.473
Saldo Utilizado (IV)	105.149
Impacto de Novas DOCC	105.149
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	5.324



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO - RISCOS FISCAIS

2015

LRF, art 4º, § 1º

R\$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação de IPTU	5.500	Cadastramento de novas unidades	5.500
TOTAL	5.500	TOTAL	5.500

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 2001 - Acao do Poder Legislativo
ACAO DO PODER LEGISLATIVO

Ação.....: 1001 - Reforma/Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
Descrição: Reforma/Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2015: 1
Valor total: 29.670,00

Ação.....: 1002 - Aquisição de Equipamentos para Câmara Municipal
Descrição: Aquisição de Equipamentos para Câmara Municipal

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2015: 1
Valor total: 5.750,00

Ação.....: 2001 - Manter Atividades do Poder Legislativo
Descrição: Manter Atividades do Poder Legislativo

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1
Valor total: 830.300,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 865.720,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1001 - Apoio Administrativo

Ação.....: 2004 - Manter as Ativ da Secret Adm e Financas
Descrição: Manter as Ativ da Secret Adm e Financas

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1
Valor total: 1.259.258,05

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0041 - Administração Financeira

Promoção das ações necessárias a orientar a captação de recursos e harmonizá-la com a programação de despesas.

Ação.....: 2078 - Encargos Sociais Exerc Anteriores
Descrição: Encargos Sociais Exercícios Anteriores

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1
Valor total: 326.998,48

Ação.....: 2079 - Cumprimento de Sent Judiciais
Descrição: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1
Valor total: 16.386,35

Programa: 1001 - Apoio Administrativo
APOIO ADMINISTRATIVO

Ação.....: 1005 - Equipar a Finança Municipal
Descrição: Equipar a Finança Municipal

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2015: 1
Valor total: 1.150,00

Ação.....: 2007 - Manter as Atividades da Tesouraria e Contabilidade
Descrição: Manter as Atividades da Tesouraria e Contabilidade

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1
Valor total: 32.643,90

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Programa: 0976 - Contribuições p/ o Programa de Form. do Patrim do Servidor

Realizar o pagamento de contribuições do governo municipal (administração direta e indireta), na qualidade de empregador, para o PASEP.

Ação.....: 2008 - Manter as Atividades do PASEP
Descrição: Manter as Atividades do PASEP

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1
Valor total: 306.831,50

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 1.959.735,13

Órgão: 06 - Secretaria de Educação e Cultura

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 2005 - Alimentação Escolar
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ação.....: 2009 - Manter Setor de Merenda Escolar
Descrição: Manter Setor de Merenda Escolar

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1
Valor total: 301.760,00

Ação.....: 2010 - Manter Setor de Merenda Escolar-Educação infantil
Descrição: Manter Setor de Merenda Escolar-Educação infantil

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1
Valor total: 1.150,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0238 - Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

Promover ações necessárias à realizar a compra de veículos destinados ao transporte de alunos do ensino fundamental, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios do Tesouro Municipal (já incluídas as transferências constitucionais de receitas da União ou dos Estados).

Ação.....: 1006 - Adquirir Veículo para Secretaria de Educação e para Transporte Escolar

Descrição:	Adquirir Veículo para Secretaria de Educação e para Transporte Escolar		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	57.500,00
Programa: 2006 - Transporte Escolar TRANSPORTE ESCOLAR			
Ação.....:	2011 - Manter Transporte Escolar		
Descrição:	Manter Transporte Escolar		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	373.855,80
Programa: 2007 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Ação.....:	1007 - Aquisição de Imóveis p Educação		
Descrição:	Aquisição de Imóveis p Educação		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	11.500,00
Ação.....:	1008 - Const./Ampl./Reformar/Equipar/Unidades Escolares Municipais e Ambiente de Recreação		
Descrição:	Const./Ampl./Reformar/Equipar/Unidades Escolares Municipais e Ambiente de Recreação		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	682.100,65
Ação.....:	2012 - Manter Atividades da Educação Básica - FUNDEB 60%		
Descrição:	Manter Atividades da Educação Básica - FUNDEB 60%		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	4.251.240,65
Ação.....:	2013 - Manter as Atividades da Educação Básica - FUNDEB 40%		
Descrição:	Manter as Atividades da Educação Básica - FUNDEB 40%		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	2.933.035,90
Ação.....:	2014 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
Descrição:	Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	1.550.484,05

Ação.....: 2015 - Manter Atividades do Ensino - Salário Educação
 Descrição: Manter Atividades do Ensino - Salário Educação
 Unidade de medida: Atividade Quantidade 2015: 1
 Valor total: 124.111,45

Ação.....: 2016 - Manter Programa Dinheiro na Escola-PDDE
 Descrição: Manter Programa Dinheiro na Escola-PDDE
 Unidade de medida: Atividade Quantidade 2015: 1
 Valor total: 4.600,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0271 - Educação Infantil

Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população alvo de 0 a 6 anos e sua preparação para o ciclo do ensino fundamental. Inclui também o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e as transferências a instituições privadas de educação infantil.

Ação.....: 2017 - Manter Atividades das Creches
 Descrição: Manter Atividades das Creches
 Unidade de medida: Atividade Quantidade 2015: 1
 Valor total: 12.075,00

Programa: 2008 - Desenvolvimento da Educação Infantil
 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL

Ação.....: 1009 - Const/Amp/Recuperação de Creches
 Descrição: Const/Amp/Recuperação de Creches
 Unidade de medida: Projeto Quantidade 2015: 1
 Valor total: 619.008,20

Ação.....: 1010 - Adquirir Equipamentos para Educação Infantil
 Descrição: Adquirir Equipamentos para Educação Infantil
 Unidade de medida: Projeto Quantidade 2015: 1
 Valor total: 178.250,00

Ação.....: 2018 - Manter Atividades da Educação Infantil

Descrição: Manter Atividades da Educação Infantil

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1
Valor total: 20.806,95

Ação.....: 2019 - Manter Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60%
Descrição: Manter Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60%

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1
Valor total: 23.575,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 2009 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos
DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE JOVESN E ADULTOS

Ação.....: 2020 - Manter Educação Básica de Jovens e Adultos
Descrição: Manter Educação Básica de Jovens e Adultos

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1
Valor total: 105.850,60

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0301 - Museus, Bibliotecas, Teatros e Cent Culturais
Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município, destinado(s) à preservação, guarda, manutenção e divulgação do acervo referente ao patrimônio histórico e arqueológico, de livros e documentos, pinacotecas e estatuária, e da manutenção de teatros e casas ou centros de cultura. Inclui os pagamentos de bolsas de estudo (auxílios financeiros a estudantes), e também as transferências financeiras a instituições privadas.

Ação.....: 1011 - Implantação de Biblioteca para 3ª Idade
Descrição: Implantação de Biblioteca para 3ª Idade

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2015: 1
Valor total: 5.750,00

Programa: 0307 - Difusão Cultural

Promover ações necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta ou indireta do município, destinado(s) à captação de notícias e à produção de programas de interesse cultural e sua difusão por meio de rádio ou televisão, cinema, som ou vídeo. Inclui as transferências

financeiras a instituições privadas congêneres. Promover ações à captação de notícias e à produção de programas de interesse cultural e sua difusão por meio de rádio ou televisão, cinema, som ou vídeo.

Ação.....: 1012 - Const/Ref/Ampliar Casa da Cultura/Museu/Santuário Religioso e Centro Cultural
Descrição: Const/Ref/Ampliar Casa da Cultura/Museu/Santuário Religioso e Centro Cultural

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2015: 1
Valor total: 17.250,00

Programa: 2011 - Preservar a Cultura Regional
PRESERVAR A CULTURA REGIONAL

Ação.....: 1013 - Equipar o Setor Cultural
Descrição: Equipar o Setor Cultural

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2015: 1
Valor total: 5.750,00

Ação.....: 2021 - Manter Atividades do Setor Cultural
Descrição: Manter Atividades do Setor Cultural

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2015: 1
Valor total: 391.423,20

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0536 - Promoção do Turismo

Promover ações necessárias a incentivar a pesquisa, desenvolvimento e divulgação das potencialidades locais, planejamento e fomento da indústria do turismo, inclusive pela concessão de incentivo à construção de hotéis; implantação e manutenção de centros de turismo; realização de festividades e outros eventos de promoção do patrimônio cultural e das belezas naturais do Município .

Ação.....: 2022 - Manter o Setor de Turismo
Descrição: Manter o Setor de Turismo

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2015: 1
Valor total: 2.300,00

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 2010 - Apoio e Incentivo ao Esporte

APOIO E ICENTIVO AO ESPORTE

Ação.....: 1014 - Const/Ampliar/Ref Unidades Esportivas
Descrição: Const/Ampliar/Ref Unidades Esportivas

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2015: 1
Valor total: 202.975,00

Ação.....: 2023 - Manter Atividades do Setor Esportivo no Município
Descrição: Manter Atividades do Setor Esportivo no Município

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1
Valor total: 32.007,31

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 11.908.359,76

Órgão: 08 - Secretaria de Saude

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Promoção das ações necessárias ao desenvolvimento das atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Ação.....: 2024 - Manut das Ativ do Departamento e das Pol iticas de Saude
Descrição: Manut das Ativ do Departamento e das Pol iticas de Saude

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1
Valor total: 8.625,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 8.625,00

Órgão: 09 - Secretaria de Assist.Social e Habitação

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 391 - Patrimonio Hist Artístico e Arqueológico

Programa: 0536 - Promoção do Turismo

Promover ações necessárias a incentivar a pesquisa, desenvolvimento e divulgação das potencialidades locais, planejamento e fomento da indústria do turismo, inclusive pela concessão de in-centivo à construção de hotéis; implantação e manutenção de centros de turismo; realização de festividades e outros eventos de promoção do patrimônio cultural e das belezas naturais do Município .

Ação.....: 1016 - Const/Amp/Recup Memorial Lajedo da Serra
 Descrição: Const/Amp/Recup Memorial Lajedo da Serra

Unidade de medida: Projeto
 Quantidade 2015: 1
 Valor total: 23.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 2002 - Melhoria na Infra Estrutura Urbana
 MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA URBANA

Ação.....: 1017 - Construir/Reformar/Arborizar Praças e Parques Infantis
 Descrição: Construir/Reformar/Arborizar Praças e Parques Infantis

Unidade de medida: Projeto
 Quantidade 2015: 1
 Valor total: 34.500,00

Ação.....: 1018 - Construir/Recuperar Calçamento e Meio Fio e Urbanizar
 Descrição: Construir/Recuperar Calçamento e Meio Fio e Urbanizar

Unidade de medida: Projeto
 Quantidade 2015: 1
 Valor total: 324.921,00

Ação.....: 1019 - Ampliar e Eletrificar o Cemitério Público Deste Município
 Descrição: Ampliar e Eletrificar o Cemitério Público Deste Município

Unidade de medida: Projeto
 Quantidade 2015: 1
 Valor total: 217.729,50

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 1001 - Apoio Administrativo
APOIO ADMINISTRATIVO

Ação.....: 1020 - Adquirir Veículos e Equipamentos para o Setor de Obras Públicas
Descrição: Adquirir Veículos e Equipamentos para o Setor de Obras Públicas

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015:	1
	Valor total:	23.000,00

Ação.....: 2027 - Manter Atividades do Setor de Urbanismo
Descrição: Manter Atividades do Setor de Urbanismo

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015:	1
	Valor total:	1.196.983,25

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0537 - Empreendimentos Turísticos
Promover ações necessárias à manutenção de órgãos da administração direta ou indireta do Município incumbido da Implantação, manutenção e exploração de hotéis e pousadas, e de serviços ligados ao turismo, bem como as subvenções econômicas concedidas a empresas públicas ou de economia mista municipais criadas com os mesmos objetivos.

Ação.....: 1021 - Construção de Portal da Cidade
Descrição: Construção de Portal da Cidade

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015:	1
	Valor total:	69.000,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 1001 - Apoio Administrativo
APOIO ADMINISTRATIVO

Ação.....: 1022 - Aquisição de Imóveis
Descrição: Aquisição de Imóveis

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015:	1
	Valor total:	23.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 2021 - Serviços Urbanos de Saneamento Básico
SERVICOS URBANOS DE SANEAMENTO BASICO

Ação.....: 1023 - Construção de Melhorias Sanitárias Domi Ciliares
Descrição: Construção de Melhorias Sanitárias Domi Ciliares

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
	Valor total: 28.750,00

Ação.....: 1024 - Construir/Restaurar Esgotos e Galerias Pluviais
Descrição: Construir/Restaurar Esgotos e Galerias Pluviais

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
	Valor total: 17.250,00

Ação.....: 1025 - Construção/Amp/Recup de Aterro Sanitário
Descrição: Construção/Amp/Recup de Aterro Sanitário

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
	Valor total: 69.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0212 - Promoção do Trabalho e Geração de Emprego e Renda
Promover ações que visam promover o trabalho e a geração de renda, através da revitalização e comercialização do artesanato, da concessão de financiamento a microempreendedores, do treinamento e reciclagem da população economicamente ativa.

Ação.....: 1026 - Const/Amp]/Reforma de Galpão Multi-Usó
Descrição: Const/Amp]/Reforma de Galpão Multi-Usó

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2015: 1
	Valor total: 34.500,00

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 2003 - Abastecimento Dagua

ABASTECIMENTO DÁGUA

Ação.....: 1027 - Ampliar/Melhorar o Abastecimento Dagua
Descrição: Ampliar/Melhorar o Abastecimento Dagua

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2015: 1
Valor total: 34.500,00

Ação.....: 1028 - Construir/Ampliar Açudes, Cisternas, Poços Artesianos, Barragens, Etc.
Descrição: Construir/Ampliar Açudes, Cisternas, Poços Artesianos, Barragens, Etc.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2015: 1
Valor total: 11.500,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0439 - Produção Agrícola
Promover ações de estabelecimento da administração direta e indireta do município destinado à produção de vegetais, seja para uso próprio ou para comercialização.

Ação.....: 1029 - Construir/Ampl/Reformar Agroindustria
Descrição: Construir/Ampl/Reformar Agroindustria

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2015: 1
Valor total: 34.500,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 2004 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agrícola
ABASTECIMENTO DÁGUA

Ação.....: 1030 - Adquirir Maquinas, Patrulhas Mec.e Equip p Setor Agrícola
Descrição: Adquirir Maquinas, Patrulhas Mec.e Equip p Setor Agrícola

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2015: 1
Valor total: 575.000,00

Ação.....: 2028 - Manter Atividades do Setor Agrícola
Descrição: Manter Atividades do Setor Agrícola

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2015: 1
Valor total: 377.904,95

Ação.....: 2029 - Assistir a Pequenos Agricultores da Zona rural do Município

Descrição:	Assistir a Pequenos Agricultores da Zona rural do Município		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	11.500,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 2022 - Iluminacao Publica
ILUMINACAO PUBLICA

Ação.....:	1031 - Melhoramento/Recuperação de Iluminação Pública		
Descrição:	Melhoramento/Recuperação de Iluminação Pública		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	34.500,00

Ação.....:	1032 - Extensao de Rede Eletrica na Zona Rural e Urbana		
Descrição:	Extensao de Rede Eletrica na Zona Rural e Urbana		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	17.250,00

Ação.....:	2030 - Manter Atividades de Iluminação Pública no Município		
Descrição:	Manter Atividades de Iluminação Pública no Município		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	390.287,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 2023 - Estradas Vicinais
ESTRADAS VICINAIS

Ação.....:	1033 - Construir Abrigos de Passageiros		
Descrição:	Construir Abrigos de Passageiros		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	6.900,00

Ação.....: 2031 - Manter Atividades do Setor de Estradas e rodagens
Descrição: Manter Atividades do Setor de Estradas e rodagens

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1
Valor total: 60.490,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 3.633.215,70

Órgão: 13 - Reserva de Contingência

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Ação.....: 0003 - Reserva Contingência
Descrição: Reserva de Contingência

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1
Valor total: 295.550,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 295.550,00

Órgão: 14 - Impresp

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1002 - Apoio Administrativo
APOIO ADMINISTRATIVO

Ação.....: 2032 - Manter as Atividades do Impresp

Descrição: Manter as Atividades do Impresp

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1
Valor total: 482.185,80

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 2024 - Previdência Social a Segurados
PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS

Ação.....: 2033 - Manter Atividades Sociais dos Segurados
Descrição: Manter Atividades Sociais dos Segurados

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1
Valor total: 11.500,00

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 2025 - Previdência Social a Inativos e Pensionistas
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS

Ação.....: 2034 - Manter Atividades dos Inativos e Pensionistas
Descrição: Manter Atividades dos Inativos e Pensionistas

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1
Valor total: 1.141.232,40

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 - Operações Especiais
OPERACOES ESPECIAIS

Ação.....: 0011 - Cumprimento Sentenças Judiciais
Descrição: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1
Valor total: 23.000,00

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 7799 - Reserva Orcamentaria do RPPS

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS

Ação.....: 0002 - Reserva Orçamentaria RPPS
Descrição: Reserva Orçamentaria do RPPS

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2015: 1
Valor total: 450.570,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 2.108.488,20

Órgão: 15 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0037 - Administração Geral

Promoção das ações necessárias ao desenvolvimento das atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Ação.....: 1034 - Const/Ref/Recup de Predio Sede da Sec de saúde
Descrição: Const/Ref/Recup de Predio Sede da Sec de saúde

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2015: 1
Valor total: 74.163,50

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 2012 - Atencao Basica em Saude
ATENCAO BASICA EM SAUDE

Ação.....: 2035 - Manter o Programa de Atenção Básica de Saúde
Descrição: Manter o Programa de Atenção Básica de Saúde

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1
Valor total: 6.038.121,07

Ação.....: 2036 - Manter o Programa de Distribuição de Medicamentos

Descrição:	Manter o Programa de Distribuição de Medicamentos		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	51.750,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 2013 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial
ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação.....:	1035 - Aquisição de Unidade Móvel com Semi-Uti para Saúde		
Descrição:	Aquisição de Unidade Móvel com Semi-Uti para Saúde		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	69.000,00

Ação.....:	1036 - Adquirir Veículo/Ambulância e Equip. p/ Unidades de Saúde		
Descrição:	Adquirir Veículo/Ambulância e Equip. p/ Unidades de Saúde		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	65.757,00

Ação.....:	1037 - Construir/Ampliar/Equipar Unidades e Academia de Saúde		
Descrição:	- Construir/Ampliar/Equipar Unidades e Academia de Saúde		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	149.500,00

Ação.....:	2037 - Manter Atividades Médico-Hospitalar -Fms		
Descrição:	Manter Atividades Médico-Hospitalar -Fms		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	11.500,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 2014 - Vigilância Epidemiológica e Cont. de Doenças Transmissíveis
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONT. DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS

Ação.....:	2038 - Erradicação de Endemias/Epidemias		
Descrição:	Erradicação de Endemias/Epidemias		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2015:	1
		Valor total:	75.543,50

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Programa: 0976 - Contribuições p/ o Programa de Form. do Patrim do Servidor
 Realizar o pagamento de contribuições do governo municipal (administração direta e indireta), na
 qualidade de empregador, para o PASEP.

Ação.....: 2039 - Manter as Atividades do PASEP do Fms
 Descrição: Manter as Atividades do PASEP do Fms

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015:	1
	Valor total:	6.900,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 6.542.235,07

Órgão: 16 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 2015 - Política de Assistência ao Idoso
 Política de Assistência ao Idoso

Ação.....: 2040 - Manut de Assistência a Terceira Idade
 Descrição: Manut de Assistência a Terceira Idade

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015:	1
	Valor total:	2.785,30

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 2016 - Política de Assistência a Crianças e Adolescentes
 Política de ASSISTENCIA A CRIANCAS E ADOLESCENTES

Ação.....: 2041 - Manter Atividades para Atender Crianças e Adolescentes
 Descrição: Manter Atividades para Atender Crianças e Adolescentes

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2015:	1
	Valor total:	3.450,00

Descrição: Manutenção do Programa IGD-BF		Quantidade 2015:	1
Unidade de medida: Atividade		Valor total:	87.400,00
<hr/>			
Ação.....: 2060 - Manutenção IGD-BF SUAS		Quantidade 2015:	1
Descrição: Manutenção do IGD-BF SUAS		Valor total:	15.755,00
Unidade de medida: Atividade			
<hr/>			
Programa: 2018 - Assistência a Comunidades			
ASSISTENCIA A COMUNIDADES			
<hr/>			
Ação.....: 1039 - Equipar o Setor de Assistência Social		Quantidade 2015:	1
Descrição: Equipar o Setor de Assistência Social		Valor total:	33.324,70
Unidade de medida: Projeto			
<hr/>			
Ação.....: 1040 - Const/Amp/Recup Prédio p CRAS e Assist Social		Quantidade 2015:	1
Descrição: - Const/Amp/Recup Prédio p CRAS e Assist Social		Valor total:	23.000,00
Unidade de medida: Projeto			
<hr/>			
Ação.....: 2070 - Manter Funcionamento dos Conselhos Assistenciais		Quantidade 2015:	1
Descrição: Manter o Funcionamento dos Conselhos Assistenciais		Valor total:	5.750,00
Unidade de medida: Atividade			
<hr/>			
Ação.....: 2071 - Manter Atividades Assistência a Comunidade		Quantidade 2015:	1
Descrição: Manter Atividades de Assistência a Comunidade		Valor total:	1.110.695,30
Unidade de medida: Atividade			
<hr/>			
Ação.....: 2072 - Manter Programa de Bolsa Família		Quantidade 2015:	1
Descrição: Manter o Programa de Bolsa Família		Valor total:	31.122,45
Unidade de medida: Atividade			

Programa: 2028 - Programa de Inclusão Produtiva

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 2020 - Habitação de Interesse Social
Habitação de Interesse Social.

Ação.....: 1041 - Construir/Melhorar Unidades Habitacionais Rurais
Descrição: Construir/Melhorar Unidades Habitacionais Rurais

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2015: 1
Valor total: 23.000,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 2020 - Habitação de Interesse Social
Habitação de Interesse Social.

Ação.....: 1042 - Construir/Melhorar Unidades Habitacionais Urbanas
Descrição: Construir/Melhorar Unidades Habitacionais Urbanas

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2015: 1
Valor total: 57.500,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 1.654.822,40

TOTAL GERAL..... Valor 2015 29.555.000,01
